

Quadro de Valor

Regulamento dos Quadros de Valor e de Excelência

O Didálvi consagra no seu ideário a educação da pessoa humana de forma harmoniosa e integral.

Pretende contribuir para o desenvolvimento dos alunos nos aspectos pessoal, social e religioso, assimilando valores, estruturando a sua personalidade e buscando a sua própria realização.

Nesse sentido, a promoção do sucesso educativo, integrando neste o sucesso escolar, bem como valorizar a dimensão humana do trabalho e a prática dos valores sociais e altruístas é uma preocupação presente no seu projecto.

Com este objectivo o Didálvi cria o Quadro de Valor e de Excelência.

Capítulo I – Natureza e Âmbito

1. Os Quadros de Valor e de Excelência destinam-se a tornar patente o reconhecimento do trabalho, das atitudes dignificantes, do mérito, ao nível educativo e cognitivo, cultural, pessoal ou social, de alunos ou grupos de alunos que frequentam o Didálvi.
2. O Quadro de Valor reconhece os alunos do Didálvi que revelem grandes capacidades ou atitudes exemplares de superação de dificuldades ou que desenvolvam iniciativas ou acções de solidariedade no âmbito da escola e fora dela. Alunos que, individualmente ou em grupo, de modo extraordinário e notório, pratiquem actos e/ou demonstrem atributos de carácter que correspondam aos princípios educativos do Didálvi, nomeadamente: sentido de responsabilidade, respeito pela instituição e pelos membros da comunidade educativa e solidariedade pelo próximo.
3. O Quadro de Excelência visa dar notoriedade pública, junto de toda a comunidade educativa, do desempenho escolar realizado pelos alunos, nomeadamente nos domínios cognitivo e cultural, reconhecendo aqueles que revelam excelentes resultados e produzem trabalhos académicos ou realizam actividades de excelente qualidade, quer no domínio curricular, quer no domínio dos complementos curriculares. A distinção que se faz com a inclusão neste quadro visa constituir um émulo para todos os estudantes do Didálvi.

Capítulo II – Organização dos Quadros de Valor e de Excelência

1. Os Quadros de Valor / Excelência deverão ser organizados por anos escolares, no final do 3º Período.
2. A condição mínima de candidatura ao Quadro de Excelência do Ensino Básico é a obtenção de média de classificação final de nível 5 (cinco) arredondada à unidade nas disciplinas, tendo avaliação de Muito Bom em Área de Projecto, Formação Cívica e Estudo e Empenho no Trabalho.
3. A condição mínima de candidatura ao Quadro de Excelência do Ensino Secundário é a obtenção de média de classificação final igual ou superior a 16 (dezasseis) valores, sem arredondamento.
4. Nenhum aluno pode ser proposto para os Quadros de Valor e de Excelência:
 - 4.1. Se tiver obtido classificações inferiores a 3 (três) ou 10 (dez) valores a qualquer disciplina;
 - 4.2. Se não estiver matriculado a todas as disciplinas do seu ano;
 - 4.3. Se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar, devidamente registada (regulamento interno);
 - 4.4. Se tiver faltas injustificadas.
5. As propostas para os Quadros de Valor e de Excelência podem ser apresentadas pelo Director de Turma, pelo Conselho de Turma, pelo Conselho Pedagógico ou pelo Director da Escola, na sequência das reuniões de avaliação.
6. A análise das propostas será feita em Conselho Pedagógico que fundamentará a validação ou não das mesmas atendendo ao Ideário da Didálvi e ao efectivo e reconhecido mérito que as mesmas envolvem.
7. A promulgação é da responsabilidade do Director do Colégio que se pronunciará depois de analisar a proposta do Conselho Pedagógico e ouvir os diferentes órgãos administrativos e académicos.
8. Só será preenchido os Quadros de Valor e de Excelência nos anos em que existam candidatos com reconhecido

mérito merecedor de tal distinção.

Capítulo III – Natureza dos Prémios

1. Sempre com uma função educativa e tendo presente a condição etária dos distinguidos, serão atribuídos prémios que estimulem o prosseguimento do empenho escolar, a superação de dificuldades e o espírito altruísta.
2. Os alunos constantes do Quadro de Valor e de Excelência beneficiam de desconto de frequência do Didálvi no ano seguinte.
3. Para além do prémio mencionado no número anterior, os alunos constantes do Quadro de Valor e de Excelência beneficiarão de um prémio que lhes será oferecido a título pessoal pelo Director do Didálvi bem como de outros que nos termos do mecenato educativo se venham a verificar.

Capítulo IV - Divulgação

Os Quadros de Valor e de Excelência será afixado em local adequado e os alunos que dele constarem receberão um Diploma na Sessão Solene, cerimónia a realizar no Didálvi no final do ano lectivo.

Capítulo V – Integração no Quadro Regional de Valor e de Excelência

No final de cada Ciclo do Ensino Básico ou do Ensino Secundário, cabe ao Director da Didálvi, mediante proposta do Conselho Pedagógico, propor para o Quadro Regional de Valor e de Excelência os alunos que permaneceram no Quadro anual de Valor e de Excelência do Didálvi.